



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 16/03/26

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 26/2026

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Solicitação de informações sobre
servidores contratados por secretaria no
âmbito do Poder Executivo Municipal.

Os **Vereadores** que este subscrevem, no uso de suas **atribuições legais e regimentais**, requerem a Vossa Excelência que seja encaminhado pedido de informações à Secretaria de Administração do Município de Campo Belo, para que sejam prestadas as seguintes informações:

1. **Quantidade total de servidores contratados atualmente pela Prefeitura Municipal**, discriminados por secretaria/pasta.
2. Que a informação seja apresentada em **tabela** contendo, no mínimo, os seguintes dados por secretaria:
 - Nome da Secretaria / Pasta;
 - Número total de servidores efetivos;
 - Número de servidores comissionados;
 - Número de servidores contratados temporariamente;
 - Número de estagiários (se houver);
 - Total geral de servidores vinculados à pasta.
3. Caso possível, que as informações sejam encaminhadas também em **formato digital (planilha)**, a fim de facilitar a análise e transparência dos dados.

Reitero a premente necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo *Artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG*, qual seja, de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por no máximo mais 15 (quinze), se a complexidade exigir, sob pena das sanções legais cabíveis em



Câmara Municipal de Campo Belo

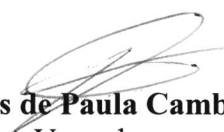
ESTADO DE MINAS GERAIS

caso de descumprimento, conforme a legislação vigente e as prerrogativas do Poder Legislativo.

Contamos com a aprovação em Plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente às autoridades competentes para os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, 16 de março de 2026.


Gustavo Henrique Protásio Martins
Vereador


Thomas de Paula Cambraia
Vereador

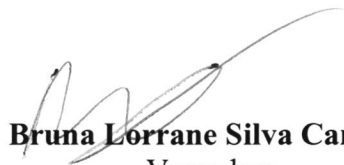

Thales Patrocínio Camilo
Vereador

Maruzan Cardoso Vilela
Vereador

Wilson Pimenta de Oliveira
Vereador

Ana Carla da Silva Cardoso Maia
Vereadora


Luís Liberio dos Santos
Vereador


Bruna Lorrane Silva Cardoso
Vereadora

Justificativa

A presente solicitação de informações ao **Poder Executivo Municipal** se fundamenta na essencialidade da **função fiscalizadora** que compete ao **Poder Legislativo Municipal**.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tal prerrogativa encontra-se firmemente amparada nos mandamentos constitucionais e legais que garantem o **controle externo da Administração Pública**, visando à **transparência**, à **economicidade** e à **probidade na gestão dos recursos públicos**.

A **Constituição da República Federativa do Brasil** estabelece, em seu **Artigo 31**, que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

O **Artigo 37, caput**, da mesma Carta Magna, reitera os princípios da **legalidade**, **impressoalidade**, **moralidade**, **publicidade** e **eficiência**, os quais devem pautar a administração pública.

Adicionalmente, o **Artigo 5º, inciso XXXIII**, assegura a todos o **direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular ou coletivo**, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível.

O **Artigo 169, §1º**, por sua vez, condiciona a criação de cargos, empregos, funções ou o aumento de remuneração à prévia dotação orçamentária e autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aspectos diretamente relacionados à presente solicitação.

No âmbito local, a **Lei Orgânica Municipal de Campo Belo** e o seu **Regimento Interno** detalham e instrumentalizam essa competência fiscalizatória. O **Artigo 2º, inciso III, da LOM**, consagra a **transparência e o controle popular na ação do governo**.

O **Artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal**, impõe a obrigação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive o Prefeito, de fornecer informações à Câmara Municipal no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis por igual período. A recusa ou a prestação de informações falsas implicará responsabilização, conforme o **Artigo 68, §3º, da LOM**.

A clareza sobre a **quantidade e a distribuição dos servidores** nas secretarias e pastas do **Poder Executivo Municipal**, bem como a discriminação por tipo de vínculo (efetivos, comissionados, temporários, estagiários), é **fundamental para a avaliação da distribuição de pessoal**, da **eficiência administrativa** e da **correta aplicação dos recursos públicos**. Tais informações permitem ao **Poder Legislativo** cumprir seu papel de



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

acompanhamento e fiscalização, contribuindo para uma gestão mais transparente e responsável.

A solicitação de envio das informações em **formato digital (planilha)** visa otimizar a análise dos dados e promover a **transparência ativa**, facilitando o acesso e a auditoria por parte dos vereadores e da sociedade civil.

Conclui-se que este requerimento é um **instrumento legítimo e necessário** para o controle e a fiscalização da administração pública, buscando assegurar que a gestão de pessoal no **Poder Executivo Municipal** esteja em conformidade com os princípios da legalidade e da eficiência, em benefício de toda a comunidade de Campo Belo.

O diálogo institucional entre os Poderes, pautado pela busca conjunta de soluções, é fundamental para o aprimoramento contínuo da gestão municipal e para a construção de uma cidade mais justa, igualitária e inclusiva para todos os seus habitantes.